



MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 807/ 2021

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO À PONTE
SOBRE O RIO DA COMUNIDADE DE
MAYRINK/LARANJEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Itaverava, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "PONTE JOÃO MALAQUIAS" a ponte sobre o Rio da localidade de Mayrink/Laranjeira, neste Município de Itaverava.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura fica autorizada a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaverava - MG, 13 de setembro de 2021.



JOSÉ FLAVIANO PINTO

-Prefeito Municipal-